**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 127, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Recompõe o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de organograma do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 091, de 02 de janeiro de 2019 e recomposto pela da Portaria Presidencial CAU/SP nº 103, de 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos Arts. 10 e 155, XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 091, de 02 de janeiro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de organograma do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 103, de 20 de fevereiro de 2019, que recompôs o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de organograma do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando que nos termos do normativos acima citados, o Grupo de Trabalho extinguiu-se em 20 de maio de 2019, sem a finalização dos trabalhos;

Considerando as ponderações realizadas pelos Conselheiros do CAU/SP no Seminário Interno- Reestruturação Organizacional do CAU/SP, realizado no dia 24 de abril de 2019, que trouxe novos elementos e fatores a serem considerados na reestruturação organizacional;

Considerando o Processo de Instauração de GT nº 007/2018, aberto em 26 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de organograma do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 091, de 02 de janeiro de 2019 e recomposto pela da Portaria Presidencial CAU/SP nº 103, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

I – Carlos Roberto de Moraes, matrícula nº 94;

II – Elaine Cristina da Silva Siciliani, matrícula nº 39;

III – Fernando José de Medeiros Costa, matrícula nº 298;

IV – Gisele Gomes Vitto, matrícula nº 140; e

V – Pedro Luiz Martins de Lima, matrícula nº 278.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da funcionária Elaine Cristina da Silva Siciliani que designará o relator na primeira reunião, dentre os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma de trabalho a ser por ele desenvolvido, por meio de sistema de videoconferência.

Parágrafo único. O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

Art. 4º. Para finalização dos trabalhos, o Grupos de Trabalho terá o prazo de máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura da presente portaria.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP.

Art. 5º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP